



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 54/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 56/2024 (Mens. 32/2024)

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 19.861,58.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 19.861,58 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.22.00	<u>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA</u>		
02.22.01	<u>Gestão Administrativa - Segurança Pública e Cidadania</u>		
06.181.0303.2.201	<u>Manutenção da Unidade</u>		
3390.93.00	Indenizações e Restituições		
01.110.0000	Geral	R\$	19.861,58
	Subtotal.....	R\$	19.861,58
	TOTAL GERAL	R\$	19.861,58

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.22.00	<u>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA</u>		
02.22.01	<u>Gestão Administrativa - Segurança Pública e Cidadania</u>		
06.181.0303.2.201	<u>Manutenção da Unidade</u>		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R\$	19.861,58
	Subtotal.....	R\$	19.861,58
	TOTAL GERAL	R\$	19.861,58



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de maio de 2024.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.